



**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DAS GALERIAS DE ARTES VISUAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO**  
**BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL DE MINAS GERAIS**  
**EDIÇÃO 2018**

A Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário de Minas Gerais, unidade da Secretaria de Estado de Cultura, torna pública a abertura do processo de seleção das propostas de exposições de artes visuais para o ano de 2019, para a Galeria de Arte Paulo Campos Guimarães, no Prédio Sede, e Passarela Cultural no anexo da Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais.

**1 – DO OBJETIVO**

1.1 - Selecionar 06 (seis) propostas de exposições de artes visuais, para a Galeria de Arte Paulo Campos Guimarães, da Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais, localizada na Praça da Liberdade, 21 e Passarela Cultural, localizada na Rua da Bahia 1889 2º Andar – Belo Horizonte/MG.

**2 – DO PÚBLICO ALVO**

2.1 - Poderão se inscrever pessoas físicas ou coletivos compostos por brasileiros natos ou naturalizados domiciliados no Brasil ou estrangeiros com residência fixa no Brasil há mais de dois anos.

**3 - DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1- Os interessados em enviar propostas para exposições de artes visuais – individual e/ ou coletiva - nos espaços acima especificados, deverão inscrever-se mediante o envio de documentação. As propostas, em tamanho A4, obrigatoriamente deverão conter, nessa ordem:

3.1.1- Memorial descritivo (tamanho máximo: 1 lauda), com texto sucinto sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva, descrevendo cada obra ou série com sua defesa conceitual e número aproximado de obras a serem apresentadas. O memorial deve conter todas as demandas técnicas para a montagem da mostra.

3.1.2- Projeto expográfico (organização espacial e gráfica do espaço expositivo), a partir da planta baixa do espaço escolhido para exposição, Galeria de Arte Paulo Campos Guimarães ou Passarela Cultural, disponibilizada no site: [www.cultura.mg.gov.br](http://www.cultura.mg.gov.br).

3.1.3- Fotos coloridas ou Xerox colorido de fotos (mín: dez / máx: vinte), de obras de autoria do(s) artista(s), que sejam representativas das linguagens a serem utilizadas na exposição, no tamanho de 15cm x 21cm, afixadas em papel. No verso, deverão constar: título, data, técnica/ materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO

3.1.3.1 – Não serão aceitos originais para efeito de inscrição, salvo no caso de trabalhos em linguagem audiovisual.

3.1.3.2 – Fotos de trabalhos experimentais (que utilizem materiais não usuais) deverão vir acompanhadas de ilustrações, esquemas ou maquetes e texto explicativo sobre manuseio e montagem.

3.1.3.3 – Os arquivos de audiovisual devem ser enviados em CD com extensão em formato WAV ou MP3 para áudio e AVI e MPEG para vídeo.

3.1.4 – Clipping com até três peças gráficas (convite, catálogo e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre a obra do artista, se houver.

3.1.5- Currículo sucinto: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, formação, exposições realizadas, atividades profissionais.

3.1.6- Cópia do Documento de Identidade e do CPF do proponente.

3.1.7-Em caso do artista nomear um representante legal para ato da inscrição, deverão ser anexadas procuração e cópia do Documento de Identidade e do CPF do procurador.

3.1.8- Ficha de inscrição ou fotocópia, devidamente preenchida assinada e legível.

3.2- O não cumprimento do item 3.1 do presente Edital e seus subitens dão pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o artista ou grupo inscrito para o processo seletivo do EDITAL PARA OCUPAÇÃO DAS GALERIAS DE ARTES VISUAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO/BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL DE MINAS GERAIS– EDIÇÃO 2018.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO**

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - As propostas, juntamente com a ficha de inscrição, deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas por SEDEX para:

SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE EXTENSÃO E AÇÃO REGIONALIZADA

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DAS GALERIAS DE ARTES VISUAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO/BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL DE MINAS GERAIS– EDIÇÃO 2018**

A/C: RICARDO GIRUNDI

PRAÇA DA LIBERDADE 21 – FUNCIONÁRIOS

CEP: 30140-010

BELO HORIZONTE – MG

4.3 – No remetente deverá constar apenas o nome e o endereço do artista ou representante do grupo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO

- 4.4 - Cada proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva.
- 4.5 - As inscrições serão efetivadas mediante apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e acompanhada dos documentos mencionados no item 3.1.
- 4.6 - A Ficha de Inscrição e todos os documentos deverão ser apresentados com as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente.
- 4.7 - A inscrição somente será validada após a apresentação da proposta completa, composta da Ficha de Inscrição e demais documentos constantes no item 3.1 do Edital.
- 4.8 - Serão consideradas válidas as inscrições postadas até a data de encerramento, prevista no Edital.
- 4.9. No momento de entrega da proposta na Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário, o requerente receberá um número de proposta para acompanhamento do processo, no caso de envio pelos correios este número deverá ser solicitado através do e-mail [dear.sub@cultura.mg.gov.br](mailto:dear.sub@cultura.mg.gov.br).
- 4.10 - A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do artista/ proponente, com os termos desse regulamento.

## **5 – DAS OBRAS**

- 5.1 – As obras selecionadas no presente Edital devem ter sua temática ligada as artes visuais. Podendo ser inscritas obras nas técnicas: desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, objeto, pintura e novas mídias.
- 5.2 – A proposta da exposição, apresentada em Memorial Descritivo, conforme item 3.1.1 do presente Edital deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 5.3 – Se a proposta de exposição for coletiva, o proponente será o representante do grupo perante a Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário, para todos os fins de direito. Portanto, nas inscrições em grupo, deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação assinada por todos os seus integrantes, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital.
- 5.4 – É de inteira responsabilidade do artista ou proponente a contratação de seguro de obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o seu transporte até o local de instalação, inclusive pelo período em que a obra se encontrar em exposição na galeria, estando a Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário/SEC isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos ou furtos, independentemente do artista optar ou não pela contratação do seguro.



## **6 - PRAZO DE INSCRIÇÃO**

6.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no período compreendido entre 24 de outubro de 2018 e 10 de dezembro de 2018, de segunda à sexta feira, das 08h às 17h.

6.2 – Propostas que não estiverem de acordo com os prazos estabelecidos acima, serão automaticamente desclassificadas.

## **7 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1 - Os projetos serão analisados e pontuados pela Comissão de Avaliação e Seleção constituída exclusivamente para o Edital de Ocupação das Galerias de Artes Visuais da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário.

7.2 - A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 05 (cinco) profissionais ligados à área artística e cultural, indicados pela Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário.

7.3 - É vedada a participação de membros na Comissão de Avaliação e Seleção que:

7.3.1 - Tenham interesse direto na matéria.

7.3.2 - Tenham participado como colaborador na elaboração da candidatura, ou tenham participado do grupo candidato nos últimos dois anos, ou se tais situações tenham ocorrido com seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.3.3 - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o requerente, ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro.

7.4 - A Comissão de Avaliação analisará a proposta enviada de acordo com os critérios de pontuação descritos no subitem 8.3.3.

- 7.5 - Compete ao Secretário de Estado de Cultura nomear os membros da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Ocupação das Galerias de Artes Visuais da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário.
- 7.6 - A publicidade da nomeação dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Ocupação das Galerias de Artes Visuais da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário se dará por meio de Resolução publicada no diário oficial do Estado, juntamente com a lista dos projetos selecionados.

## **8 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

8.1 - As propostas serão analisadas considerando:

a) Habilitação - Análise dos documentos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO

b) Avaliação - Análise técnica e de mérito que apreciará o conteúdo das propostas habilitadas.

## 8.2 - HABILITAÇÃO

8.2.1 - Serão exigidos todos os documentos previstos no item 3.1 deste Edital.

## 8.3 - AVALIAÇÃO

8.3.1 - Será verificado o mérito, a qualidade e a relevância da candidatura.

8.3.2 - Cada projeto será analisado por no mínimo 3 (três) membros da comissão de avaliação e seleção.

8.3.3 - As candidaturas serão avaliadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios: qualidade e contemporaneidade, relevância estética e conceitual, originalidade e adequação ao espaço físico pretendido.

8.3.4. Os critérios acima especificados serão objeto de avaliação em reunião da Comissão de Seleção, tendo sua fundamentação registrada em Ata.

8.4 - As propostas não selecionadas deverão ser retiradas pelo candidato na Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário de Minas Gerais até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado. Em caso de não serem retiradas as mesmas serão descartadas.

8.5 - As propostas selecionadas serão devolvidas após a realização da exposição.

## 9 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - A seleção das propostas ocorrerá de 20 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

9.2 - O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais ([www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br))

9.3 - A relação das propostas selecionadas será divulgada no dia 07 de janeiro de 2019 mediante listagem fixada na Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário de Minas Gerais e ficará disponível no sítio eletrônico da SEC ([www.cultura.mg.gov.br](http://www.cultura.mg.gov.br)).

9.4 - O candidato que não concordar com o resultado (habilitação e seleção) poderá apresentar recurso do dia 08 de janeiro de 2019 até o dia 14 de janeiro de 2019, de segunda a sexta feira, das 08h às 17h.

9.5 - Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados por SEDEX para:

SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE EXTENSÃO E AÇÃO REGIONALIZADA

RECURSOS - EDITAL PARA OCUPAÇÃO DAS GALERIAS DE ARTES VISUAIS DA SUPERINTENDÊNCIA

DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO/BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL DE MINAS GERAIS –  
EDIÇÃO 2018

A/C: RICARDO GIRUNDI

PRAÇA DA LIBERDADE 21 – FUNCIONÁRIOS

CEP: 30140-010



BELO HORIZONTE – MG

9.6 - A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida e fará publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o julgamento do recurso.

## **10 – DAS VEDAÇÕES**

10.1 - É vedada a inscrição de:

10.1.1. Servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários, prestadores de serviços relacionados à Secretaria de Cultura e suas instituições vinculadas.

10.1.2. É vedada a participação de candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo em linha reta, colateral e/ou por afinidade, até o 2º grau de integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Programa.

10.1.3. Cônjuge, companheiro, parente consanguíneo em linha reta, colateral e/ou por afinidade até o 2º grau de agente público vinculado à Secretaria de Estado de Cultura.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO DE MINAS GERAIS**

11.1 - Divulgar o resultado deste Edital;

11.2 - Comunicar o resultado aos artistas selecionados;

11.3 - Estabelecer calendário para realização das exposições;

11.4 - Disponibilizar adequadamente os espaços das galerias, pelo tempo predeterminado para cada exposição.

11.5 – Divulgar via internet convite web da exposição, constando as logomarcas institucionais.

11.6 – Fornecer ficha técnica da SUB e Suplemento Literário e sua respectiva plotagem no espaço expositivo.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ARTISTA(S)**

12.1 - Fornecer documento com nome, imagem e descrição da obra, que será datado e rubricado, após conferência das partes, quando de sua entrega e instalação nas galerias da Biblioteca Pública Estadual.

12.2 - Nenhum artista/expositor selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele liberado para mostra de seus trabalhos.

12.3 – O artista/expositor ficará responsável por providenciar o seguro da obra, estando isenta a Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos ou furtos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO

12.4 – Realizar o transporte das obras à Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais e realizar a retirada das obras cumprindo os prazos estipulados pela Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário de Minas Gerais.

12.5 - Assinar contrato em consonância com os regulamentos da Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais, referentes aos espaços das exposições;

12.6 - Providenciar o material e pessoal necessários para montagem e desmontagem da exposição, uma vez que este serviço será de inteira responsabilidade do expositor.

12.7- Providenciar o mobiliário expositivo para atender a seu projeto expográfico.

12.8 - Cumprir prazos e horários para montagem e desmontagem da exposição, sem interferência na rotina da Biblioteca: 2ª a 6ª, das 8h às 14h.

12.9 - Encaminhar para o e-mail da Galeria de Arte Paulo Campos Guimarães ([galeria.sub@cultura.mg.gov.br](mailto:galeria.sub@cultura.mg.gov.br)) e para o da Assessoria de Comunicação da Superintendência de Bibliotecas ([assessoria.sub@cultura.mg.gov.br](mailto:assessoria.sub@cultura.mg.gov.br)) release e imagens para divulgação.

12.10 – Realizar, caso seja de seu interesse, elaboração, produção e envio de catálogos, mediante a aprovação das peças gráficas pela Secretaria de Estado de Cultura.

12.11 - O texto do convite/catálogos deverá ser previamente aprovado pela DEAR –Diretoria de Extensão e Ação Regionalizada, responsável pelas galerias e o corpo do convite deverá trazer as logomarcas, em consonância com o Manual de Aplicação da Marca Governo de Minas e Cultura 2011, disponível na Superintendência de Bibliotecas de Minas Gerais, respeitadas as vedações do período eleitoral, constantes da Lei 9504/1997.

12.12 - Em caso de cancelamento da exposição, comunicá-lo à Superintendência de Bibliotecas com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

12.13 – Em nenhuma hipótese, será admitida a comercialização das obras selecionadas, enquanto expostas nas galerias da Biblioteca Pública Estadual.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário não se responsabilizará por quaisquer custos que se façam necessários para a elaboração, montagem, desmontagem e transporte da exposição.

13.2 - O prazo de vigência da presente seleção pública será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado por igual período.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO

13.3 - Informações e orientações poderão ser obtidas por meio do número telefônico (31) 3269-1204 ou ainda pelo endereço eletrônico [dear.sub@cultura.mg.gov.br](mailto:dear.sub@cultura.mg.gov.br).

13.4 - O presente edital, bem como seus respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados nos sites da Secretaria de Estado de Cultura, no endereço eletrônico: [www.cultura.mg.gov.br](http://www.cultura.mg.gov.br).

13.5 - Integram este Edital o seguinte Anexo:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição.

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.7 – O ato de inscrição do artista ou coletivo implica a plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Secretário de Estado de Cultura





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS DE ARTES  
VISUAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO  
LITERÁRIO/BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL DE MINAS GERAIS – EDIÇÃO 2018**

Nº.: \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

OCUPAÇÃO: ( ) Individual ( ) Coletiva

CATEGORIA: ( ) Desenho ( ) Escultura ( ) Fotografia ( ) Gravura ( ) Instalação ( ) Objeto ( ) Pintura ( ) Novas Mídias ( ) Outra:

\_\_\_\_\_

DIMENSÕES DAS OBRAS (A x L x P): Maior: \_\_\_\_ x \_\_\_\_ x \_\_\_\_ Menor: \_\_\_\_ x \_\_\_\_ x \_\_\_\_

NÚMERO DE OBRAS A SEREM EXPOSTAS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: (Rua/Av./Praça): \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro inscrever portfólio nesta convocatória, estar ciente e concordar com os termos do EDITAL PARA OCUPAÇÃO DAS GALERIAS DE ARTES VISUAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO/ BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL DE MINAS GERAIS – EDIÇÃO 2018

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_